

Segundo o n.º1 do Artigo 1.º do Despacho n.º 9726-A/2022, “O Programa +Superior visa, através da atribuição de bolsas de mobilidade, designadas bolsas +Superior, incentivar e apoiar a frequência do Ensino Superior em regiões do país com menor procura e menor pressão demográfica por estudantes economicamente carenciados que residem habitualmente noutras regiões”. Deste modo, a bolsa contribui “para a coesão territorial através da fixação de jovens e para a prossecução das metas que Portugal definiu relativamente ao número de jovens com formação superior.”.

No ano letivo de 2022/23, o Programa +Superior ofereceu um montante anual de 1700€, e 1900€ no caso dos estudantes que ingressaram em CTeSPs ou através do concurso especial para maiores de 23 anos, aos estudantes inscritos nas Instituições de Ensino Superior públicas abrangidas pelo mesmo, cuja lista integral pode ser consultada no Anexo 1.

Para além do requisito de ser beneficiário da Bolsa de Estudo de Ação Social da DGES, o estudante deve ter “residência habitual em Portugal em concelho não abrangido pela NUTS III onde está situada a Unidade Orgânica da Instituição de Ensino Superior em que se encontra matriculado e inscrito”, como dita a alínea d), do n.º1 do Artigo 5º do anterior despacho. Para além disso, o estudante deve requerer a Bolsa +Superior até à data anualmente publicada no despacho, tendo sido o limite, em 2022, a 31 de outubro.

Segundo dados da DGES, no ano letivo de 2021/2022 foram atribuídas 5920 novas Bolsas +Superior e renovadas 3571. Este número revela-se positivo pelo aumento de novas bolsas atribuídas, constituindo um aumento de aproximadamente 39% relativamente ao ano letivo anterior. Este facto pode ser justificado pelo aumento da dotação orçamental para atribuição das mesmas, sendo neste momento possível atribuir um total de 2420 bolsas por região, dividido em Alentejo, Algarve, Centro, Norte, e Regiões Autónomas da Madeira e Açores.

Efetivamente, o Programa +Superior aborda uma problemática que se tem revelado crescente no panorama nacional, visto que a população jovem tem reduzido cada vez mais nas áreas do interior nos últimos anos. Segundo um estudo realizado pelo Governo, entre 1981 e 2011, a população jovem regrediu 11%, sendo que os concelhos do interior são os que têm maior peso neste estudo com descidas que atingem os 21%. A falta de alojamento e empregabilidade em determinadas áreas de conhecimento, são fatores que afetam substancialmente a ponderação dos jovens em fixar-se nestas regiões.

Porém, de acordo com o Expresso, no ano letivo de 2022/23 revelou-se um crescimento de 6% no número de matrículas em Instituições de Ensino Superior no interior do país, o que evidencia uma tendência para a procura de oportunidades académicas nesta área. De forma concreta, destacam-se os aumentos significativos de alunos admitidos nas Universidades da Beira Interior e de Trás-os-Montes e Alto Douro, assim como nos Politécnicos de Castelo Branco e Bragança.

Esta tendência - que tanto pode demonstrar uma mudança de mentalidade dos jovens ao revelarem-se mais interessados em explorar as possibilidades e potencialidades oferecidas pelo interior, como uma crescente impossibilidade de cobrir os custos de

frequência do Ensino Superior em metrópoles de maior dimensão - deve ser potenciada e incentivada através de, nomeadamente, o melhoramento e aperfeiçoamento do Programa +Superior, adequando-o às reais necessidades e interesses dos estudantes.

Deste modo, o Programa +Superior revela-se especialmente importante no combate ao envelhecimento da população residente no interior pela fixação de jovens e estudantes neste local. Porém, a concretização do objetivo a que se propõe tem ficado aquém do seu potencial, facto para o qual contribuem várias falhas que apresenta e que serão de seguida explanadas.

Primeiramente, o facto da candidatura à bolsa apenas poder acontecer no ano em que o estudante é colocado e matriculado na Instituição, faz com que muitos estudantes que desta queiram beneficiar não a consigam aceder. Como não é possível a candidatura durante o ano letivo ou nos anos de estudo subsequentes, a falta de conhecimento e divulgação do Programa potencia o número de estudantes que não se candidatam atempadamente. Como ocorre com a Bolsa de Estudo de Ação Social, o estudante deveria poder candidatar-se em qualquer momento do seu ciclo de estudos, existindo um ajuste posterior no montante recebido com ponderação do tempo decorrido desde o início do ano letivo. Acresce-se que, para colmatar o desconhecimento desta bolsa, deverá existir uma divulgação alargada e próxima dos seus reais pretendentes, incluindo no Ensino Secundário.

Outra razão pela qual esta possibilidade deveria ser viável prende-se com o facto de que podem ocorrer mudanças durante o ano letivo na composição ou viabilidade socioeconómica do agregado familiar que podem condicionar a permanência nos estudos se não existirem apoios adicionais. A mudança de par curso/instituição também não deveria ser algo que inviabiliza o acesso do estudante a esta bolsa.

Para além disso, o facto de o Programa +Superior não abranger o 2º Ciclo de estudos influencia significativamente a permanência dos jovens nestas regiões. O relatório “Empregabilidade e Ensino Superior em Portugal” da A3ES, revela que já em 2012, decorrente do processo de Bolonha, a aquisição do grau de mestrado ser considerado um nível necessário para uma maior empregabilidade. Deste modo, é uma realidade que para captar estudantes deve ser considerada a continuidade dos seus estudos após a conclusão da licenciatura, alargando no caso a elegibilidade da bolsa ao 2º Ciclo.

Revela-se ainda incoerente que os estudantes não possam ter residência habitual em concelho abrangido pela NUTS III onde está situada a Unidade Orgânica da sua Instituição de Ensino Superior. Sendo que o objetivo do Programa é a fixação de jovens em regiões de menor pressão demográfica, a sua presença e escolha por estas áreas é sempre positiva e relevante, mesmo quando estes já são provenientes das mesmas. Este requisito pode criar situações caricatas, como, a título de exemplo, um estudante natural de Portalegre ingressa no Instituto Politécnico de Castelo Branco (a 1 hora de distância de carro) em vez de permanecer no Instituto Politécnico de Portalegre apenas para poder receber o apoio financeiro, mesmo tendo total interesse em ficar empregado na sua localidade de origem.

Assim, para tornar o Programa +Superior mais eficaz na fixação de jovens no interior, as falhas mencionadas devem ser tomadas em conta e acauteladas medidas para proporcionar a continuidade do ensino nestas regiões, potenciando a sua verdadeira fixação aquando da mudança para o mercado de trabalho. Deste modo, vem a AEISCTE propor as seguintes melhorias e alterações ao Programa +Superior de modo a que a sua atribuição esteja adequada às necessidades e interesses dos estudantes:

1. Alargar o Programa +Superior ao 2º Ciclo de Estudos das IES abrangidas pelo mesmo, atribuindo o mesmo montante que no 1º Ciclo, independentemente de o estudante ter feito o seu percurso académico anterior naquela região ou não;
2. Permitir que o estudante se candidate ao Programa +Superior em qualquer momento do seu ciclo de estudos, com valor ajustado em relação à data de candidatura tendo em conta o tempo decorrido desde o início do ano letivo, tal como já ocorre com a Bolsa de Estudo de Ação Social;
3. Permitir que o estudante seja elegível ao Programa +Superior tendo residência habitual na mesma NUTS III que a Unidade Orgânica da sua Instituição de Ensino Superior;
  - a. Para a mesma UO, a atribuição da bolsa deve garantir a prioridade dos estudantes não residentes num concelho abrangido pela NUTS III da Unidade Orgânica.
4. Ampliar os mecanismos de divulgação e comunicação sobre a existência e valências do Programa +Superior, incluindo uma aproximação aos estudantes do Ensino Secundário, de modo que estes possam estar informados sobre os apoios financeiros adicionais que podem obter, determinando a escolha da sua IES;
5. Aquando da candidatura à bolsa no site da DGES, introduzir uma maior explicação sobre o significado e âmbito do Programa +Superior, de modo a que os estudantes a que a estes se candidatam conheçam a sua área de ação e verdadeiro intuito.
6. Aumento da dotação orçamental direcionada ao aumento do número de bolsas atribuídas no âmbito do Programa +Superior de forma transversal às várias instituições abrangidas pelo mesmo.

### **Destinatários:**

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Secretariado de Estado do Ensino Superior; Direção Geral do Ensino Superior; Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas; Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos.

### Referências Bibliográficas:

Diário da República Eletrónico. Despacho n.º 9726-A/2022, de 5 de agosto. Disponível em: <https://files.dre.pt/2s/2022/08/151000001/0000200008.pdf>

Direção-Geral do Ensino Superior. Programa +Superior. Disponível em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/informacoes-1?plid=373>

Expresso. (10 de setembro 2022). Ensino superior: quase 50 mil estudantes já garantiram um lugar, uma excelente notícia para o país. Disponível em: <https://expresso.pt/sociedade/2022-09-10-Ensino-superior-quase-50-mil-estudantes-ja-garantiram-um-lugar-uma-excelente-noticia-para-o-pais-58fda57f>

Programa Nacional para a Coesão Territorial. O Interior em números: Os territórios do interior. Disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/governo/programa/programa-nacional-para-a-coesao-territorial-/ficheiros-coesao-territorial/programa-nacional-para-a-coesao-territorial-o-interior-em-numeros-os-territorios-do-interior-pdf.aspx>

RTP. (4 de fevereiro de 2023). Residências universitárias: há camas apenas para 14% dos alunos. Disponível em: [https://www.rtp.pt/noticias/pais/residencias-universitarias-ha-camas-apenas-para-14-dos-alunos\\_a1433347](https://www.rtp.pt/noticias/pais/residencias-universitarias-ha-camas-apenas-para-14-dos-alunos_a1433347)

### Anexos

**Anexo 1:** Instituições de Ensino Superior abrangidas pelo Programa +Superior:

- Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra;
- Instituto Politécnico de Beja;
- Instituto Politécnico de Bragança;
- Instituto Politécnico de Castelo Branco;
- Instituto Politécnico de Guarda;
- Instituto Politécnico de Portalegre;
- Instituto Politécnico de Santarém;
- Instituto Politécnico de Tomar;
- Instituto Politécnico de Viana do Castelo;
- Instituto Politécnico de Viseu;



# MOÇÃO

A Verdadeira Fixação de Jovens pelo Programa +Superior

- Universidade dos Açores;
- Universidade do Algarve;
- Universidade da Beira Interior;
- Universidade de Évora;
- Universidade da Madeira;
- Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.